

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Às oito horas do dia dezanove de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, esteve presente o pregoeiro Nilton Amaral Oliveira, bem como a equipe de apoio, nomeados através dos Decretos de números 064 de 02 de janeiro de 2017, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, menor preço por item, referente a aquisição de combustível, tipo óleo diesel, gasolina e álcool, destinados à manutenção dos veículos da frota desta Prefeitura Municipal, incluindo os pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Saúde, e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Aberta a presente sessão, foram credenciadas as seguintes empresas: POSTO MACAUBENSE LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 40.605.115/0001-24, representada através do Sr. Thiago Carneiro Vilas Boas Gutemberg, portador da cédula de identidade sob nº689509421 SSP/BA, por meio de procuração; MACAUBENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.258.324/0001-90, representada através Sr. Carlos Roberto Oliveira Souza, portador da cédula de identidade sob nº 1002139015 SSP/BA, por meio de procuração; POSTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.113.756/0001-26, representada através do Sr. Paulo Silva Cassiano, portador da cédula de identidade sob nº 1548901709 SSP/BA, por meio de procuração; AUTO POSTO CENTER LTDA inscrita no CNPJ sob nº08.113.064/0002-91, representada através do Sr. Ernando Roque Domingues, portador da cédula de identidade sob nº1015467776 SSP/BA, por meio de procuração; POSTO SEABRA LTDA inscrita no CNPJ sob nº02.502.414/0001-25, representada através do Sr. Edmilson Costa Figueiredo, portador da cédula de identidade sob nº1010073109 SSP/BA, por meio de procuração. Registra-se a presença do Vereador, Sr. Marcelo Antônio Nogueira Costa. Em continuidade ao certamente, abriram-se os envelopes de proposta de preços e, analisados, apresentaram-se em conformidade com o edital. Dada a palavra aos licitantes presentes e aos demais nada havendo a manifestar. Os documentos ali contidos rubricados e/ou analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelo proponente, sendo obtidas as classificações por item discriminadas abaixo:

PROPOSTA

ITEM	EMPRESA POSTO MACAUBENS E LTDA LOCAL DE FORNECIMENTO MACAÚBAS-BA	EMPRESA MACAUBENSECOMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA LOCAL DE FORNECIMENTO BR 116-RAFAEL JAMBEIRO-BA	EMPRESA POSTO SEABRA LTDA LOCAL DO FORNECIMENTO SEABRA – BA	EMPRESA AUTO POSTO CENTER LTDA LOCALDE FORNECIMENTO BARREIRAS -BA	EMPRESA POSTO CENTER LTDA LOCAL DE FORNECIMENTO VITORIA DA CONQUISTA-BA
01	4,19				
02	3,29				
03	3,49				
04	3,59				
05			3,99		
06			3,22		

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 14A4678A782A63A4F07014092FE767E7

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



07					4,10
08					3,20
09					3,30
10				4,00	
11				3,40	
12		3,80			
13		3,09			

Em sequencia, passou-se a fase de lances verbais e negociação direta, nos termos do Artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de acordo com especificação abaixo:

LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA

ITEM	EMPRESA POSTO MACAUBENSE LTDA LOCAL DE FORNECIMENTO MACAÚBAS -BA	EMPRESA MACAUBENSECOMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA LOCAL DE FORNECIMENTO BR 116-RAFAEL JAMBEIRO-BA	EMPRESA POSTO SEABRA LTDA LOCAL DO FORNECIMENTO SEABRA - BA	EMPRESA AUTO POSTO CENTER LTDA LOCALDE FORNECIMENTO BARREIRA S-BA	EMPRESA POSTO CENTER LTDA LOCAL DE FORNECIMENTO VITORIA DA CONQUISTA-BA
01					
1º Rodada	4,09 negociação direta				
02					
1º Rodada	3,19 negociação direta				
03					
1º Rodada	3,39 negociação direta				
04					
1º Rodada	3,49 negociação direta				
05					
1º Rodada			3,97 negociação direta		
06					
1º Rodada			3,20 negociação direta		
07					
1º Rodada					4,08 negociação direta

Gustavo

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



08				
1º Rodada				3,19 negociação direta
09				
1º Rodada				3,29 negociação direta
10				
1º Rodada			3,98 negociação direta	
11				
1º Rodada			3,38 negociação direta	
12				
1º Rodada		3,77 negociação direta		
13				
1º Rodada		3,07 negociação direta		

Após as fases de credenciamento, de abertura de proposta de preços, de lance verbal e de negociação direta, examinadas as propostas classificadas em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, o pregoeiro decidiu pela aceitabilidade, posto que atenderam as especificações do edital, bem como por apresentar os menores preços. Os documentos ali contidos rubricados e/ou analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelas proponentes. Prosseguindo, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação das proponentes, cuja documentação neles contida foram analisadas e, **constatou-se irregularidade nos documentos de habilitação das seguintes licitantes:** ausência de documento de comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista na letra (c) Prova de Irregularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Seguridade Social da empresa POSTO MACAUBENSE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; sendo verificada a ausência de documento original ou de cópia autêntica do balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos envelopes, devendo indicar a data de atualização e o índice escolhido, nos termos do item 8.8 do edital das empresas POSTO MACAUBENSE LTDA.; POSTO MACAUBENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.; POSTO CENTER LTDA.; AUTO POSTO CENTER LTDA.; e POSTO SEABRA LTDA. Neste momento foi questionado aos representantes das licitantes se possuíam a via original ou cópia autenticada do referido Balanço Patrimonial para conferência, sendo afirmado por todos de forma NEGATIVA, sendo afirmado, também, que os referidos balanços patrimoniais do exercício financeiro de 2016, apresentados na documentação de habilitação deste certame, ainda

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



NÃO foram devidamente apresentados à Junta Comercial. Por tais razões, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidiram inabilitar os licitantes: 1) POSTO MACAUBENSE LTDA.; 2) MACAUBENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.; 3) POSTO CENTER LTDA.; 4) AUTO POSTO CENTER LTDA.; e 5) POSTO SEABRA LTDA. face às irregularidades referendadas acima. Ademais, convém registrar que a equipe de apoio questionou a ausência de informações complementares no balanço patrimonial, tais como livro diário, livro razão entre outros; contudo, em virtude do desconhecimento técnico contábil dentre os membros da equipe este fato foi momentaneamente desconsiderado.

Questionados todos os presentes quanto à intenção de interposição de recurso quanto à fase de credenciamento, de proposta de preços, de lance verbal e de negociação direta, o representante da empresa POSTO MACAUBENSE LTDA. asseverou que: *“Inicialmente desconhece os participantes quaisquer afirmação no presente pregão que os referidos balanços patrimoniais. Os participantes ressaltam que virge em todas as licitações o principio a vinculação ao edital, sendo assim os participantes cumpriram no item 8.1 no edital que determina que para a habilitação devesse “conter” os documentos listados sob pena de inabilitação sem exigir no entanto a sua forma, se original, copia ou copia autenticada. Soma-se a esse fato a logica interpretativa por ser inabilitação uma sanção administrativa os itens que a regulam devem estar explicitos no instrumento convocatório, o que não é o caso do item 8.8 que a administração usou para fundamentar a condição de inabilitados das empresas licitantes, pois se assim o fizesse perfectibilizaria como ocorreui como no 8.3 que exige explicitamente “ sob pena de inabilitação” tal exigência não se vê presente no item 8.8 o que torna o ato administrativo ilegal por dar interpretação extensiva e sancionadora de exigência não previsto no instrumentos convocatório conforme o próprio item 8.8. Pelo principio da economicidade e interpretação holística do edital se entendesse pela checagem do documento citado aplicar-se-ia o item 8.11 do mesmo instrumento dando o prazo de 48 horas para apresentação do documento original, protesto assim pelo reconsideração da declaração sancionadora de inabilitação pelo fundamento citado e em caso do não acatamento manifesta desde já interesse de recorrer pelo fundamentos aqui estendidos”*. Desta forma, apreciando os termos do pedido de reconsideração, o Pregoeiro e a equipe de apoio decidiram manter a decisão supramencionada face ao descumprimento expresso ao edital, bem como em atenção ao Artigo 32 da Lei 8.666; registrando que a abertura de diligência prevista no item 8.11 do edital é realizada para dirimir dúvida, situação esta inexistente no presente caso, posto que restou afirmado a inexistência de documento original ou de cópia autenticada para conferência do balanço patrimonial, bem como o fato de que aqueles documentos ainda não foram devidamente apresentados à Junta Comercial. Questionados todos os presentes quanto à intenção de interposição de recurso quanto à fase de credenciamento, de proposta de preços, de lance verbal e de negociação direta, o representante da empresa POSTO MACAUBENSE LTDA. asseverou que *irá recorrer da decisão adotada no presente pregão*. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.


Nilton Amaraol Oliveira
Pregoeiro


Suéllia Meira Sousa
Apoio

Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Prefeitura Municipal de Macaúbas



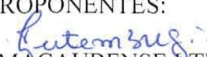
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS


Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05




Marli Maria da Silva Amaral
Apoio


PROponentes:



POSTO MACAUBENSE ETDA
Thiago Carneiro Vilas Boas Gutemberg


MACAUBENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Carlos Roberto Oliveira Souza


POSTO CENTER LTDA.
Paulo Silva Cassiano


AUTO POSTO CENTER
Ernando Roque Domingues


POSTO SEABRA
Edmilson Costa Figueiredo


Vereador
Sr. Marcelo Antônio Nogueira Costa



Rua Dr. Vital Soares, 288 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05